



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2001

EMENTA ALTERA E CRIA VAGAS NO ANEXO V DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE
OUTUBRO DE 1996

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de
Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art 1º - Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de
Coordenador Administrativo, Assessor Especial III, Diretor de Divisão, Assessor
Especial IV e Chefe de Seção e cria os cargos de Assessor de Controle da
Execução Orçamentaria e Controlador de Recepção no anexo V da Lei
Complementar nº 008/96, de 29 de outubro de 1996, alterado pelas Leis
Complementares nºs 035/2000, 036/2001, 037/2001, 039/2001, 040/2001,
041/2001, 042/2001 e 044/2001, que passa a vigor com a seguinte redação

ANEXO V

**Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior**

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENCTO	GRAT REPR	REMUNERAÇÃO
Assessor de Controle da Execução Orçamentaria	01	CPC 2	254 00	1 016 00	1 270 00
Coordenador Administrativo	05	CPC 5	381 00	572 00	953 00
Assessor Especial III	26	CPC-6	254 00	381 00	635 00
Diretor de Divisão	16	CPC 6	254 00	381 00	635 00
Controlador de Recepção	01	CPC-9	127 00	191 00	318 00
Assessor Especial IV	28	CPC-9	127 00	191 00	318 00

Tabela de Funções Gratificadas
Assessoramento Intermediário e Direção Intermediária

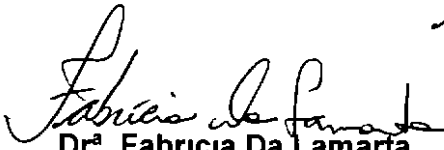
CARGO	QUANT	SIMBOLO	GRATIF REPR
Chefe de Seção	16	FG-2	191,00

Art 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de Novembro 2001



Melkison Donadon
PREFEITO MUNICIPAL



Dr.ª Fabricia Da Lamarta
Subprocuradora do Município



Angelo Mariano Donadon
Secretário Municipal de Fazenda